



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 286/2019

DE 01 DE JULHO DE 2019.

**CRIA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA
DOS IDOSOS - CCI E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Capim, o Centro de Convivência do Idoso - CCI, o objetivo principal é proporcionar aos idosos, um momento de lazer, cultura, esporte, resgate das memórias, sua integração na comunidade e vivências com ações concretas de cidadania para os idosos deste município.

Art. 2º - Os Centros de Convivências terão suas instalações na sede da cidade de Capim/PB em prédio próprio ou locado para tal finalidade.

Paragrafo Único: A utilização dos prédios públicos é uma forma de reduzir custos e garantir a ocupação do espaço com ações concretas de cidadania, com esporte, cultura e lazer e integração social.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá programas com práticas esportivas e atendimentos ao idoso, com o objetivo de manter uma convivência saudável e socialização da população, de acordo com as diretrizes expostas na Lei Municipal nº 155/2009.

Paragrafo Único: Pois além de ouvir, eles serão instigados a contar suas próprias histórias, as quais serão recontadas por meio de criação de seus trabalhos, o que possibilita uma reflexão sobre a trajetória de vida, configurando um novo olhar sobre o processo de envelhecimento, para que as experiências vividas pudessem ser compartilhadas com outros usuários e familiares.

Art. 4º - O poder Executivo regulamentará a presente após a publicação da mesma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – As despesas constantes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias, conforme Lei Municipal nº 155/2009.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim - PB, em 01 de julho de 2019.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-